

LEI Nº 087
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 087

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A
SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Corumbi
ara-RS, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte,

L. N. 087

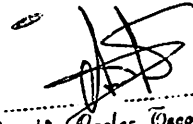


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriz
nado a conceder gratificação especial a servidores que prestam
serviços na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em
anexo.

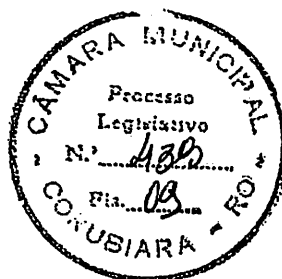
Parágrafo Único - Com efeito deste artigo, comen-
te será jús o funcionário que não receba outro tipo de gratifica-
ção pelo Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de março
de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RS, 10 de Abril de 1995.


Arnaldo Carlos Vasco da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 087/95



CARGO / FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTERNO)	300,00
MOTORISTA	50,00

Corumbiara-Ro, 10 de abril de 1995.


Arnaldo Carlos Jesus da Silva
Prefeito Municipal

1947

00:00

1947